

A Mesa da Câmara Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22 da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga o seguinte

ATO Nº 17, DE 31/10/2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE DOIS MILHÕES CENTO E TRINTA E UM MIL REAIS) NA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

Art. 1º Fica aberto na Câmara Municipal de Santo André, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.131.000,00 (dois milhões cento e trinta e um mil reais), nas seguintes dotações constantes do quadro "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrante da Lei nº 10.619, de 13 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o Orçamento Geral do município de Santo André para o exercício de 2023 e do Ato nº 25, de 20 de dezembro de 2022, classificando-se a despesa na seguinte conformidade:

01.01.01.031.0001.1002	Aquisição de Veículos e Equipamentos	44.90.52- Equipamentos e Material Permanente	R\$ 400.000,00
01.01.01.031.0001.2.001	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS	319113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 10.000,00
01.01.01.031.0001.2.002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	33.91.39 - Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica Intra	R\$ 21.000,00
01.01.01.031.0001.2002	Manutenção das Atividades Legislativas	33.90.40 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	R\$ 1.700.000,00

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recurso proveniente da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento da Câmara Municipal de Santo André, no valor de R\$ 2.131.000,00 (dois milhões cento e trinta e um mil), constante do quadro "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrante da Lei nº 10.619, de 13 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o Orçamento Geral do município de Santo André para o exercício de 2023 e do Ato nº 25, de 20 de dezembro de 2022, a saber:

0101.01.031.0001.0.001	Sentenças Judiciais	31.90.91 - Pagamento Sentenças Judiciais	R\$ 20.000,00
0101.01.031.0001.0.001	Sentenças Judiciais	33.90.91 - Pagamento Sentenças Judiciais - Alimentício	R\$ 5.000,00
01.01.01.031.0001.1001	Melhorar as Condições Estruturais do Legislativo	44.90.51- Obras e Instalações	R\$ 610.000,00
01.01.01.031.0001.2002	Manutenção das Atividades Legislativas	31.90.13 - Obrigações Patronais	R\$ 260.000,00
01.01.01.031.0001.2.001	Pagamento Pessoal e Encargos	31.90.16 - Outras Despesas Variáveis	R\$ 57.000,00
01.01.01.031.0001.2.001	Pagamento de Pessoal e Encargos	31.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 50.000,00
01.01.01.031.0001.2.002	Manutenção das atividades Legislativas	33.90.08 - Outros Benefícios Assistenciais	R\$ 36.000,00
01.01.01.031.0001.2002	Manutenção das Atividades Legislativas	33.90.30 - Material de Consumo	R\$ 90.000,00
01.01.01.031.0001.2.002	Manutenção das Atividades Legislativas	33.90.34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização	R\$ 4.000,00
01.01.01.031.0001.2.002	Manutenção das Atividades Legislativas	33.90.35 - Serviços de Consultoria	R\$ 5.000,00
01.01.01.031.0001.2.002	Manutenção das Atividades Legislativas	33.90.36 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Física	R\$ 60.000,00
01.01.01.031.0001.2002	Manutenção das Atividades Legislativas	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 650.000,00
01.01.01.031.0001.2.002	Manutenção das Atividades Legislativas	33.90.46 - Auxílio Alimentação	R\$ 10.000,00
01.01.01.031.0001.2.002	Manutenção das Atividades Legislativas	33.90.49 - Auxílio Transporte	R\$ 30.000,00
01.01.01.031.0001.2.001	Pagamento de Pessoal e encargos	31.90.01 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	R\$ 80.000,00
01.01.01.031.0001.2.001	Pagamento de Pessoal e Encargos	31.90.03 - Pensões do RPPS e do Militar	R\$ 80.000,00
01.01.01.031.0001.2003	Escola do Legislativo	33.90.36 - Outros Serviços de terceiros - Pessoa Física - Escola do Legislativo	R\$ 4.000,00
01.01.01.031.0001.2003	Escola do Legislativo	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Escola do Legislativo	R\$ 40.000,00
01.01.01.031.0001.2004	Aporte Amortização Déficit Atuarial do RPPS - Câmara	33.91.97 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	R\$ 40.000,00

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santo André, 31 de outubro de 2023, 470º ano fundação da cidade.

CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente

EVILÁSIO SANTANA SANTOS
1º Secretário

EDILSON ELIAS DOS SANTOS
2º Secretário

Registrado e digitado na Coordenadoria de Comunicações Administrativas na mesma data, e publicado.

RAFAEL LOPES PINTO DA SILVA
Diretor Geral

JFSC/IIIGS.
Proc. CM nº 4707/2022

